



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1557
Folha: 83
Protocolo: 148.084
Via: Original
Cartório: 10-5

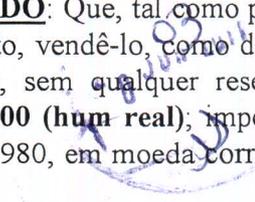
Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dez (02/03/2010), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgante vendedor, o espólio de HUGO REIS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.454.661-87, neste ato representado pela inventariante, **Maysa Reis**, brasileira, divorciada, psicóloga, a CI RG nº 621.044-SSP/GO e CPF/MF nº 282.362.541-00, residente e domiciliada nesta capital, nos termos do Alvará Judicial para transferência de bens de espólio, extraído dos autos de Inventário e Partilha, protocolo número 200301666894, emitido pela Escrivania de Família, Infância e Juventude, Sucessões e 1º do Cível da comarca de Trindade, Goiás, em 31/03/2.004, o qual permanecerá arquivado nestas notas, para fins regulamentares; e, de outro lado, como outorgado comprador, **MARCELO MARTINS RESENDE**, brasileiro, engenheiro civil, portador da CI.RG nº 3.498.542-DGPC/GO e do CPF/MF nº 860.179.931-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com SILVIA REGINA SANTOS RESENDE, residente e domiciliado nesta capital, na Rua SB-3, quadra 12, lote 09, Condomínio Portal do Sol - I; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelo outorgante vendedor me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhor e legítimo possuidor do seguinte imóvel: **um lote de terras para construção urbana de número 19 (dezenove), da quadra I, situado na Rua Joaquim Portugal, no loteamento denominado "SETOR MAYSIA - EXTENSÃO", nesta capital**, com a área de 451,80 metros quadrados, medindo: 15,06 metros de frente; 15,06 metros de fundo, com o lote 08; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote nº 20; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 18; havido em porção maior, loteada, conforme documento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca, sob nº **59.035**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **439.057.0357.000-0**, com o valor venal de R\$ 10.452,65; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 1,00 (hum real)**; importância essa que o vendedor confessa e declara já haver recebido, em 02/07/1980, em moeda corrente do





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1557
Folha: 84
Protocolo: 148.084
Via: Original
Cartorário: 10-5

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

país, pelo que se dá por pago e satisfeito, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. O vendedor declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº 9 da verdade.

Goiânia, 02 de março de 2010

Flamínio Franco de Castro

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Maysa Reis

Espólio de HUGO REIS

Maysa Reis

Marcelo Martins Resende
MARCELO MARTINS RESENDE



Emolumentos R\$ 237,00
Taxa Judiciária R\$ 23,03
Data da Receita 02/03/2010
Rubrica da Autoridade Expedidora

R\$ 237,00
R\$ 23,03
02/03/2010

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
GOIÂNIA - GO
Prenotado no Protocolo 148.084 pág. 166 -
Registrado no Livro 1557 -
Referente ao nº 95984
TABELIONATO DE NOTAS
Paraná, nº 667, Campinas - Goiânia-GO
Flamínio Franco de Castro
TABELIÃO
Luciana Franco de Castro
TABELIÃ SUBSTITUTA
Nancy Carneiro Vaz / Renata Franco de Castro
ESCREVENTES
Goiânia, 02 de março de 2010



Nancy Carneiro Vaz / Renata Franco de Castro
Flávia Franco de Castro / Ana Carolina Lucio de Sá Castro
Creudonília R. da Silva Miranda / Danilo Carneiro Vaz

02978028488